



**Ministério da Justiça - MJ**  
**Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO nº 08700.004925/2013-77**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**024/2013, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO**  
**ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA -**  
**CADE E A EMPRESA CLARO S.A.**

**PREÂMBULO**  
**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

**CONTRATANTE:**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE,** AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo sua Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística - Substituta, Sra. **JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA MACENA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1972764 SPP/DF e do CPF nº 714.391.451-72, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso VIII, art. 4º da Portaria nº 142, de 08 de agosto de 2012, e

**CONTRATADA:**

**CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Florida, 1970, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04565-907, Fone: (11) 3578-6705, e-mail [gsinc@claro.com.br](mailto:gsinc@claro.com.br), [atendimentoroaminginternacional@claro.com.br](mailto:atendimentoroaminginternacional@claro.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Gerente Nacional de Governo, Sr. **ALEXANDRE DE MELLO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 18890, expedida pela CRA/MG e do CPF nº 689.098.886-87, e por ser Diretor Estatutário, Sr. **JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS**, mexicano, casado, identidade nº RNE V 439245-1, CPF nº 231.835.848-67, devidamente qualificados, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.004925/2013-77, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:



Assinaturas manuscritas em azul.



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do Prazo de Vigência do **Contrato nº 024/2013**, conforme exarado no Processo nº **08700.004925/2013-77**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº 024/2013**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA e PRORROGAÇÃO, da Cláusula DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do **Contrato nº 024/2013**, que passam a ter a seguinte redação:

*A Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:*

*O prazo de vigência do Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo início dia 20/09/2014.*

*A Cláusula Décima Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, passa a ter a seguinte redação:*

*A cobertura das despesas com o presente Termo Aditivo correrá por conta da dotação Orçamentária consignada ao CADE no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação, Programa de Trabalho nº 077115, Funcional Programática: 14.422.2020.2807.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.58, no valor total de **R\$ 17.073,60** (dezesete mil e setenta e três reais e sessenta centavos).*

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.





**Ministério da Justiça**  
**Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 17 de setembro de 2014.

**JÚLIA CRISTINA S. C. MACENA**  
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística - Substituta.

**ALEXANDRE DE MELLO SILVA**  
Gerente Nacional de Governo

**JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS**  
Diretor Estatutário

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Marilucy Silva Lima**  
Chefe de Divisão de Licitação e Contratos  
CADE/MJ

